



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



PARECER DO CONTROLE INTERNO 002/2025 CMNP.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS RELACIONADOS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA SELEÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EXIGIDOS POR LEI RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CRIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE E E-MAIL GOVERNAMENTAL PARA O MUNICÍPIO. VISANDO ATENDER À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), LEI DA TRANSPARÊNCIA (LCP 131/2009) E À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LCP 101/2000), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E OUTRAS ENTIDADES.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Senhor Amelio Ruaro, servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2025.

DOS FATOS:

No dia 06 de janeiro de 2025, o Senhor Ordenador de Despesas, através de um documento legalmente assinado e uma autorização, encaminha para a Secretaria de administração, para que proceda e encaminhe ao setor responsável a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública seleção de servidores responsáveis em cada setor capacitação dos servidores escolhidos assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei relatórios mensais de acompanhamento implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. Visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), Lei da transparência (LCP 131/2009) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outras entidades, conforme o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência. Anteriormente, a Secretaria Administrativa através do despacho determinou ao setor financeiro sobre a existência de recursos pretendido, indicando as dotações orçamentárias, para atender as necessidades Câmara Municipal de Novo Progresso.

Através de um despacho do Presidente desta casa de leis solicita a adoção de procedimentos adequado para contratação ora pretendida. A Comissão de Contratação também declarou que a despesa em questão possui adequação orçamentaria e financeira, e após justificativa para contratação, encaminhou o processo administrativo à assessoria jurídica juntamente com a documentação do Processo Administrativo em questão. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa, concluiu que a mesma está em conformidade com os artigos da Lei de Licitações nº14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto acima descrito de inteira necessidade de contratação.

CONSTA NOS AUTOS: -

Autorização do Presidente da câmara municipal de Novo Progresso- Documento de formalização da demanda (DFD); -Termo de Referência; - Despacho ao setor financeiro sobre as dotações orçamentarias; - resposta do setor financeiro informando que a existência de dotação orçamentaria; -Despacho do Presidente desta casa ao setor de licitação para tomar providencias cabíveis para a contratação da empresa, comprovando os preços praticados no mercado, do objeto do contrato; - Aviso de intenção de contratação publicado no portal da transparência CMC; - Autenticidade das certidões da empresa interessada na contratação; - Justificativa e encaminhamento para a assessoria jurídica; - Minuta do contrato; -



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA, conforme o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência e analisada a íntegra do processo de inexigibilidade de licitação observou-se que cumpriu todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº14.133/2021, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, OPINO pela legalidade do procedimento licitatório de inexigibilidade de licitação e, por conseguinte, pela aprovação da minuta do contrato e da contratação da empresa CR2 SERVIÇO DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, com valor total de R\$ 20.113,92 (vinte mil cento e treze reais e noventa e dois centavos), por um período de 12 meses. Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Novo Progresso.

É o parecer favorável a contratação

Novo Progresso, 19 de fevereiro 2025.

Amélio Ruaro
Controlador Interno
Câmara Municipal de Novo Progresso

Amélio Ruaro

Secretaria de Controle Interno